



**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026**

**MINUTA DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI**, Estado de SANTA CATARINA, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, Nº 772, 1º Andar, Sala 13 - Centro, Concórdia - SC, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7/2026, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026**, nas condições fixadas nesta justificativa, anexos e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que o Consórcio pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue a descrição do objeto que se pretende contratar, com valor estimado de referência:

| ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR UM | VALOR TOTAL  |
|------|---------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 01   | UN      | 1000       | Empada de frango ou carne com peso mínimo de 35 gramas, Composição: farinha de trigo, leite, ovos, manteiga ou margarina, gordura vegetal, sal, com recheio de sabores de diversos tipos: peito de frango cozido e desfiado, calabresa, carne de gado, e acompanhamentos tomate, cebola, alho, pimentão verde, óleo de soja, tempero verde. | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 |
| 02   | UN      | 1000       | Pastel assado de frango com peso mínimo de 35 gramas, Composição mínima: leite integral, fermento biológico, açúcar, farinha de trigo, sal, óleo de soja.                                                                                                                                                                                   | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 |

### Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

|              |    |      |                                                                                                                                                                                                                |          |                      |
|--------------|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|
| 03           | UN | 1000 | <b>Enroladinho assado (salsicha e/ou presunto e queijo) com peso mínimo de 35 gramas,</b> Composição mínima: leite integral, fermento biológico, açúcar, farinha de trigo, sal, óleo de soja.                  | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00         |
| 04           | UN | 1000 | <b>Pastelzinho de massa cozida frito de carne moída com a seguinte composição por unidade de 35 gramas:</b> farinha de trigo, ovos, gordura vegetal, sal, carne bovina moída, legumes como tomate, cebola.     | R\$ 1,70 | R\$ 1.700,00         |
| 05           | UN | 1500 | <b>Pastel bolha carne</b> com peso mínimo de 35 gramas                                                                                                                                                         | R\$ 1,90 | R\$ 2.850,00         |
| 06           | UN | 1000 | <b>Pastelzinho de massa cozida frito de carne de frango</b> com a seguinte composição por unidade de 35 gramas: farinha de trigo, ovos, gordura vegetal, sal, carne frango moída, legumes como tomate, cebola. | R\$ 1,70 | R\$ 1.700,00         |
| 07           | UN | 500  | <b>Mini pizza de bacon e milho</b> com peso mínimo de 35 gramas                                                                                                                                                | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00         |
| 08           | UN | 500  | <b>Mini pizza calabresa</b> com peso mínimo de 40 gramas                                                                                                                                                       | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00         |
| 09           | UN | 500  | <b>Mini grostoli com peso mínimo de 35 gramas,</b> Composição mínima: leite, sal, açúcar, banha, farinha de trigo, manteiga e ovos.                                                                            | R\$ 1,90 | R\$ 2.850,00         |
| <b>TOTAL</b> |    |      |                                                                                                                                                                                                                |          | <b>R\$ 15.200,00</b> |

## 2. DO PRAZO:

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 10 de abril de 2026 às 00h01min, e encerra em 14 de abril de 2026 às 23h59min.

## 3. DO PROCEDIMENTO

### **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense**

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico [licitacao@amauc.org.br](mailto:licitacao@amauc.org.br) no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada, o valor total deverá constar também por extenso;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.



### **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense**

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do Consórcio, da vantagem da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo o Consórcio selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para o endereço eletrônico informado, até as 23h59min do dia 14 de abril de 2026.

## **4 – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA FUTURA CONTRATADA**

4.1. Após decisão da autoridade competente, a futura contratada deverá apresentar ao Consórcio os seguintes documentos:

### **Quanto a HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Certidões negativas: Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal, FGTS e CNDT;

Concórdia - SC, 09 de abril de 2026.

MARCELO BALDISSERA

Presidente do Consórcio



## **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7/2026**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026**

#### **MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI, inscrito no CNPJ nº 04.536.794/0001-63, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar – Sala 13, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob nº [XXX], com sede em [ENDEREÇO], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break, destinado ao atendimento das demandas de reuniões, capacitações, oficinas, seminários e demais eventos institucionais promovidos pelo Consórcio Lambari durante o exercício de 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente contratação decorre de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais disposições legais aplicáveis.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto será executado sob o regime de **fornecimento parcelado**, conforme demanda do Consórcio Lambari, mediante solicitações prévias.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**



### **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense**

O valor global estimado do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta apresentada pela contratada.

Parágrafo único. O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O fornecimento dos itens de coffee break deverá:

- I – ocorrer conforme demanda do Consórcio;
- II – atender às especificações do Termo de Referência;
- III – observar as normas sanitárias vigentes;
- IV – garantir a qualidade, acondicionamento e conservação dos alimentos.

Parágrafo único. A contratante encaminhará solicitação contendo data, local, horário e quantitativo estimado de participantes, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada do respectivo arquivo XML.

Parágrafo único. O pagamento estará condicionado ao atesto da execução pelo fiscal do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

- I – fornecer os itens conforme especificações do Termo de Referência;
- II – garantir a qualidade e segurança alimentar dos produtos;
- III – cumprir normas sanitárias aplicáveis;
- IV – realizar entregas nos locais e horários definidos;
- V – substituir itens inadequados, sem ônus adicional;
- VI – manter condições de habilitação durante toda a execução;
- VII – responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à contratante:

- I – realizar as solicitações com antecedência;
- II – informar dados dos eventos;



## **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense**

III – fiscalizar a execução contratual;

IV – atestar o recebimento dos serviços;

V – efetuar o pagamento conforme pactuado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Consórcio, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações poderá sujeitar a contratada às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas conforme previsão da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta das seguintes dotações:

- Contrato de Rateio nº 01/2026
- Contrato de Rateio nº 02/2026

Elemento de despesa: 3.3.90.00.0 – Outras Despesas Correntes

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de **Concórdia/SC** para dirimir eventuais conflitos.



**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense**

**Concórdia – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

CONTRATANTE

CONTRATADA